



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição do material de consumo tem o objetivo de auxiliar na realização dos procedimentos clínicos realizados durante os atendimentos de enfermagem e médicos prestados aos usuários na Unidade Básica de Saúde, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos. Alguns itens que serão adquiridos foram desertados no processo licitatório nº 122/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023. A aquisição de alguns itens será destinada também ao setor administrativo para a manutenção dos serviços públicos em geral.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para a aquisição de material de consumo será necessária que as empresas fornecedoras dos itens do objeto deverão estar em dia com os devidos registros e documentações e alvarás.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A aquisição dos itens do objeto é a única sugestão de mercado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD Saúde	QTD ADM	MÉDIA	TOTAL
Carregador de pilhas AA e AAA, com característica mínima de 2600 mah, portátil, contém luz de LED indicando o processo de carga, contém no mínimo 3 canais e carga independentes, sem cabo de força. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores as descritas acima.	Unidade	02	-	145,09	290,18
Copo plástico 200 ml, branco, descartável, com certificado INMETRO. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores as descritas acima	Caixa 2500 unidades	50	10	186,49	11.189,40



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Luminária de emergência, mínimo 30 LEDs, bivolt, com ascendente automático, baixa emissor de calor, alta durabilidade, até 4 horas de autonomia, fluxo luminoso de 100 lúmens. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores as descritas acima.	Unidade	10	-	38,13	381,30
Papel higiênico, branco, folha simples, rolo contém 60m x 10 cm, neutro, gofrado e picotado, não contém extrato de seda. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores as descritas acima.	Pacote c/ 4 unidades	320	-	7,18	2.297,60
Totem com acionamento através de pedal, com suporte para álcool em gel, altura mínima de 1 metro, fabricado em estrutura PVC, capacidade mínima de 1 litro e base de apoio de plástico. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores as descritas acima.	Unidade	05	-	309,32	1.546,60

Média total: R\$ 15.705,08

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- As cotações foram realizadas através de pesquisa de preço realizado pelo Sistema de Banco de Preços <https://app.licitardigital.com.br>.

7 - ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, em parcela única mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2023, uma vez que o Plano Anual de Contratações das Secretarias Municipais de Saúde e Administração está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1- A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2023.

14.2- Endereço da entrega do objeto se dará no Município de Marmelópolis, Rua Manoel Frederico Ribeiro - 197, CEP-37.516-000, Centro

14.3- O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.4- A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 27 de outubro de 2023.

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br